

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 876 de 13 de Dezembro de 2018
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº029, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

“Constitui Comissão Especial para os fins que menciona e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e no uso de suas competências administrativas previstas no anexo IV da Lei Complementar Municipal 177 de Novembro de 2018 e;

Considerando a necessidade de proceder à revisão nos instrumentos legais que regem as relações de pessoal no Município de Mariana;

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão Especial destinada a proceder análise prévia do Projeto de Lei do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Geral.

Art.2º- Designar para comporem a Comissão Especial criada pela presente Portaria, os seguintes profissionais:

I-Representantes do Município

- a. Lucia Maria Coelho Drumond - matrícula 1811
- b. Edson Carlos Serra - matrícula 10801
- c. Aécio Carvalho de Freitas- matrícula6459

- d. Diego da Silva Carioca - matrícula 22086
- e. Micheli Aretuza Anacleto de Paula - matrícula 16658
- f. Elysson Godoy Coelho - matrícula 21696
- g. Álvaro Almeida Ribeiro - matrícula 26891
- h. Ilvano Maciel Silvério - matrícula 1077
- i. Mayra SoraggiMarafelli - matrícula 28314

II-Representantes da Câmara Municipal de Mariana

- a) Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas
- b) Vereador Cristiano Vilas Boas

III-Representantes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana

- a) Diego da Silva Carioca - matrícula 22086
- b) Rosângela Galvão de Moura - matrícula 26366

IV-Representante da Associação dos Servidores do Município de Mariana

- a) Cassiano Ricardo Sabino - matrícula

Art.3º - Indicar como Presidente da Comissão **Luiz Carlos Magno Coelho**- matrícula 14328

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº28 de novembro de 2018

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Arlinda Gonçalves Coelho

Secretária de Administração

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº030, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

“Constitui Comissão Especial para os fins que menciona e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e no uso de suas competências administrativas previstas no anexo IV da Lei Complementar Municipal 177 de Novembro de 2018 e;

Considerando a necessidade de proceder à revisão nos instrumentos legais que regem as relações de pessoal no Município de Mariana;

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão Especial destinada a proceder análise prévia do Projeto de Lei do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º- Designar para comporem a Comissão Especial criada pela presente Portaria, os seguintes profissionais:

I-Representantes do Município

- a. Fabiana Aparecida Domingos - matrícula 27022
- b. Juliana Priscila Borges - matrícula 20189
- c. Gisele Arlinda Fonseca Silva - matrícula 10601
- d. Angelita de Souza Mesquita - matrícula 14226
- e. Leila Natália dos Santos - matrícula 20177
- f. Sergio Pinto Martins - matrícula 20199
- g. Sebastião Rodrigues de Araújo - 15167
- h. Michele Azevedo Soares - matrícula 11625
- i. Fabiano Rocha Pereira - matrícula 16179
- j. Janaissa Mara Neto Diniz Ribeiro - matrícula 26762
- k. Helison Ferreira Monteiro - matrícula 26174
- l. Francisco Rodrigo Miranda - matrícula 20216
- m. Denise Oliveira Franco - matrícula 20147
- n. Eliane Gomes Quintão - matrícula 10912
- o. Maria Auxiliadora do Carmo - matrícula 10244
- p. Gustavo Kneipp do Vale Motta - matrícula 20183
- q. Patrícia da Conceição de Felício de Jesus - matrícula 12428
- r. Jaime Félix Tonini Junior - matrícula 10926

s. Roxana Érica de Abreu - matrícula 10787

II-Representantes da Câmara Municipal de Mariana

- a. Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas
- b. Vereador Cristiano Vilas Boas

III-Representantes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana

- a)Diego da Silva Carioca - matrícula 22086
- b)Rosângela Galvão de Moura - matrícula 26366

IV-Representante da Associação dos Servidores do Município de Mariana

- a)Cassiano Ricardo Sabino - matrícula

Art.3º - Indicar como Presidente da Comissão **Sebastião Rodrigues de Araújo**- matrícula 15167

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 27 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Arlinda Gonçalves Coelho

Secretária de Administração

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 55 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, c/c com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e o art. 40, §5º da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica retificado a Portaria nº 53 de 12 de dezembro de 2018, que concedeu Aposentadoria Voluntária à servidora **Maria do Rosário Milagres, onde se lê ocupante do cargo efetivo de Secretário (a) de Escola, Matrícula nº 4500, leia-se: ocupante do cargo efetivo de Secretário (a) de Escola, Matrícula nº 14500.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA